



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.612, DE 13 DE MAIO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.557, de 13 de março de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.263/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 13.591,43 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) para custear as despesas com materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Educação, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - FUNDEB

09.09.00 - 12.361.2001.2-041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 262.0000.....R\$ 13.591,43

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.